



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

1

Sexta-feira • 9 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº: 151

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- Contrato nº022/2018.(Fabio Pereira Barros).
- Contrato nº024/2018.(Verbo Comunicação Eireli).

Esse município tem Imprensa Oficial.

• Não exige que todo gestor
publique seus atos no seu veículo
oficial para que a população tenha
acesso e sua gestão seja
transparente e clara.
• Imprensa Oficial criada através
de Lei, cumpra esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão transparente e consciência limpa.



CONTRATO N.º024/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a Empresa VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI. CONCORRÊNCIA N.º001/2017 - SECOM.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de competência da Secretaria de Comunicação (SECOM) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

Do Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

Da Vigência: O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tantoativos ao pacto original.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte	Secretaria
04.34	0201	33.90.39	00	SECOM
05.35	6016	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6016	33.90.39	02	SESAU
07.32	6206	33.90.39	00	SEDESE

ASSINADO EM 07/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
VANESSA VILAS BOAS DANTAS

20



Comprovante de Transação Bancária

CP:

RA de Controle: 554.027.697.686.836.136 | Autenticação Bancária: 003801539309975

Conta de débito: Agência: 3072 | Conta: 80301-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: **VERBO COMUNICACAO LTDA** | CNPJ: 007.211.925/0001-20

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		03. CODIGO DE PAGAMENTO	2100
		04. COMPETÊNCIA	05/2020
01. NOME / FONE / ENDEREÇO		05. IDENTIFICADOR	7211925000120
VERBO COMUNICACAO EIRELI		06. VALOR DO INSS	R\$ 3.825,37
(071) 33327575		07.	
RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22		08.	
02. VENCIMENTO		09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 408,93
(Uso Exclusivo INSS)		10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao		11. TOTAL	R\$ 4.234,30
estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá			
ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até			
que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

A GPS - Guia da Previdência Social pode ser paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10/3.1999.

O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento 19/06/2020, sob o n.º de protocolo 5162100.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

Autenticação

[illegible]

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Atô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

CONFERE COM
O ORIGINAL

Tatiana Santana
Matricula 76.859

2010212020

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 03/07/2020

Nº Controle: 305.810.191.821.478.376 | Autenticação Bancária: 074.745.394

Conta de débito: **Agência: 3072 | Conta: 80301-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **VERBO COMUNICACAO LTDA | CNPJ: 007.211.925/0001-20**Código de barras: **85850000008-8 41660179200-0 70764205080-7 72119250001-2**Empresa / Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **072119250001**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0179**Competência: **06/2020**Data de validade: **07/07/2020**Data de débito: **03/07/2020**Valor do pagamento: **R\$ 841,66**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **VERBO COMUNICACAO LTDA**, junto à Agência **3072**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

17xHGL4A ndcXocw9 yx3s2M6X 3eD*8b7; 1UNUVAx EP5Cx1Pe A1CD0UG1 Adg3xePR
mHjczISE J#jB1Q*9 H5BXSMhc ZP1VgesV jGTIXAOD DCyHMwW2 twAe?337n vbbFocjB
zWOSNs9u DgIPTRyu RpL6s4dr zVUBA-LZ S1cCaeg? 92wTsfwL 9C500210 20810041

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CONFERE COM
O ORIGINALTatiana Santana
Matricula 70.353

10/07/2020

W3.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

1948

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	3135/2020	CONTRATO Nº 024/2018
CREDOR	VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO -(CHECK-LIST Nº 990/20)	

AO FUNDO SESAU

Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 6507 devidamente atestada (folha nº 10) e considerando demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 44 (quarenta e quatro) folhas numeradas, rubricadas e analisadas para conhecimento e providências.

OBS: Resta atualizar certidões vencidas, bem como, assinatura na nota de liquidação.

São Francisco do Conde, 21 de agosto de 2020.

Anildo Pacheco
Diretor COGEM

Anildo Pacheco
20/08/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202008280721192122730

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **VERBO**, CNPJ N.º 07.211.925/0001-20, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (12h27) do dia 28/08/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERBO COMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 07.211.925/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:13 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **671B.7C23.22C4.D35D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 255.827/001-98
CNPJ: 07.211.925/0001-20

Contribuinte: VERBO COMUNICACAO EIRELI
Endereço: Rua Juiz Rosalvo Torres, Nº 22

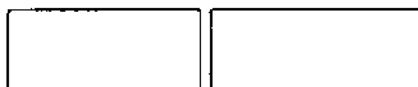
CHAME-CHAME
40.157-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:38:04 horas do dia 28/08/2020.
Válida até dia 26/11/2020.

Código de controle da certidão: **9376.2E16.97FC.2411.17B0.CA9E.0C05.4058**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.211.925/0001-20

Razão Social: VERBO COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES 22 / CHAME-CHAME / SALVADOR / BA /
40157-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080803220507269631

Informação obtida em 25/08/2020 16:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br